



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/358/2023

PMC/5968/2023

PREGÃO PMC/080/2023

PRC/139/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, José Roberto da Costa, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SER EVENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 11.917.177/0001-73, localizada na rua DR. João Vaz, nº 437, CXPST:A, bairro Centro, CEP 35.490-000, Entre Rios de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Thiago Antônio Coelho Baessa, CPF nº. 084.313.126-88, C.I. MG 14.981.410 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/5322/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de incorreções constatadas no 4º termo aditivo, celebrado em 07/11/2025, cujo objeto é a “prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 07/11/2025 e término em 07/11/2026, e o reajuste de valor dos itens 4 e 5, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), segundo documento de fls. 454 e 455 do processo licitatório”, especificamente no que se refere a cláusula segunda – do Valor. O decréscimo se deve em detrimento ao BDI que deveria ser após a repactuação mantido no percentual de 10 % e não de 11,21% como foi feito nos cálculos em junho/2025.

1.2. Fica corrigida a Cláusula Segunda do 4º Aditivo ao Contrato nº PMC/358/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.540.676,04** (um milhão quinhentos e quarenta mil reais seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de corrigir o referido contrato para garantir sua conformidade com o instrumento originário, com a Lei 8.666/93 e com as instruções dos pareceres jurídicos anexados aos autos, além da vontade das partes, com fundamento no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

parecer apresentado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública às fls. 570 do Processo Administrativo n.º : PMC/17873/2023, procede-se à correção ora pactuada, sem alteração do objeto, dos valores ou das obrigações principais já convencionados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Local	Dotação Orçamentária	Fonte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	33.03.06.182.0009.2.023.339039	1500

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA
COSTA:4269201653
653

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO DA
COSTA:42692016653
Dados: 2025.12.29
14:16:24 -03'00'

José Roberto da Costa
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



Documento assinado digitalmente
THIAGO ANTONIO COELHO BAESSA
Data: 29/12/2025 19:17:57 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Thiago Antonio Coelho Baessa
Ser Eventos e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 